



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

## LEI MUNICIPAL Nº. 740 DE 04 DE MAIO DE 2007.

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DO CRÉDITO ESPECIAL  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 728/2007.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.


Art. 1º - Fica aumentado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em mais **R\$ 235.714,72 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, o Crédito Especial Criado pela Lei Municipal nº 728 de 09 de janeiro de 2007, destinado a reforma geral, adequação da Escola Estadual João Monteiro Sobrinho conforme segue:

05.	Secretaria. Municipal. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.05002	Departamento do Ensino Municipal
05.05002.12	Educação
05.05002.12.361	Ensino Fundamental
05.05002.12.361.0060	Manutenção e Revitalização do Ensino fundamental
05.05002.12.361.0060-114	Reformar e Ampliar a Escola Estadual João Monteiro Sobrinho
4.4.90.51.00.00 – 301-	Obras E Instalações..... R\$- 235.714,72

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação oriundo transferência do Estado através do Convênio nº 369/2006 de 20 de dezembro de 2006 e Termo Aditivo firmado com a Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 04 dias do mês de maio de 2007.

  
**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal